



119/133

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.297, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Retifica a Portaria nº 7.294 de 17 de Janeiro de 2019


O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 7.294/2019 de 17 de janeiro de 2019, referente ao Termo de Homologação de Pregão Presencial Nº 144/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema – Edição 0187, do dia 18/01/2019, que passa a vigorar como Portaria nº 7.297/2019 DE 18 de janeiro de 2019, que trata da Homologação do referido Pregão Presencial.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



134

A Administração Municipal dá por causa, amigável, a presente rescisão, com base legal no artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Considerando a suficiência do Programa Família Acolhedora no Município de Capanema, criado pela Lei Municipal nº 1.626/2017, através do qual, houve migração da política de acolhimento das crianças e adolescentes afastados da família natural, para o acolhimento familiar, ao invés do acolhimento institucional. Portanto, tornou-se desnecessária a manutenção da locação pactuada através do Contrato nº 237/2018.

Portanto, ante as obrigações contratuais assumidas, pactuam as partes que o DISTRATANTE pagará ao DISTRATADO a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelos custos de manutenção e recuperação do imóvel locado, e consertos

Araceli Escobar de Paula Vinagre Praça de Santos, 1089 - Centro - CEP: 83714-000
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

necessários no imóvel (item 3.1.2 e 3.1.10), bem como pelo valor correspondente ao alugueres correspondente ao período da notificação de desocupação do imóvel.

Além da importância descrita acima, a DISTRATANTE se compromete ao pagamento das faturas de água e energia elétrica pendentes até a data da assinatura do presente instrumento.

O DISTRATADO se compromete em providenciar a transferência das faturas de água e energia elétrica dentro do prazo de 20 dias, sob pena do DISTRATANTE requerer o desligamento dos serviços perante as competentes Concessionárias de serviços públicos.

Ante ao valor descrito acima, o DISTRATADO assume o integral compromisso de arcar com o pagamento de todos os serviços e consertos que se fizerem necessários no imóvel, renunciando expressamente o direito de reclamar qualquer outra importância do DISTRATANTE, seja referente a qualquer tipo de conserto no imóvel locado, ou referente a qualquer diferença de pagamento de alugueres.

Por sua vez, o DISTRATADO dá plena e irrevogável quitação de todas as obrigações assumidas pelo DISTRATANTE, cada uma podendo exigir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Capanema - Paraná.

Capanema, 18 de janeiro de 2019.

Município de Capanema
Américo Bellé
Prefeito Municipal
Distratante

Gregório Gabriel Leichtwei
Distratado

Araceli Escobar de Paula Vinagre Praça de Santos, 1089 - Centro - CEP: 83714-000
CAPANEMA - PR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.297, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Retifica a Portaria nº 7.294 de 17 de Janeiro de 2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 7.294/2019 de 17 de janeiro de 2019, referente ao Termo de Homologação de Pregão Presencial Nº 144/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema - Edição 0187, do dia 18/01/2019, que passa a vigorar como Portaria nº 7.297/2019 DE 18 de janeiro de 2019, que trata da Homologação do referido Pregão Presencial.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.298, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga, a pedido, a Licença sem vencimentos concedida a servidora efetiva Jurema da Costa Kafer.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob nº 44/2019,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares para a servidora Jurema da Costa Kafer - matrícula 1.748-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedida por meio da Portaria nº 6.697, de 13 de abril de 2017.

Parágrafo único - A revogação da licença é realizada com fundamento no art. 74-A §1º, da Lei 877/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema, alterado pela Lei Complementar nº 004/2012.

Art. 2º Esta Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.299, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a Assistente social - PSS- Kelly Cristina Cogo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 21 de janeiro de 2019 a 20 de maio 2019, a Assistente Social - PSS - Kelly Cristina Cogo, matrícula 2.960-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019

Américo Bellé
Prefeito do Município